

EDITAL

EDT – P – 19/2020

Abertura de concurso documental para professor coordenador principal da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na área técnico-científica de Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática – Grupos Disciplinares de Bioestatística e Informação aplicadas à Saúde e Gestão e Economia da Saúde

1. Nos termos do com o disposto nos artigos 9.º-A, 10.º-A, 15.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio (ECDESP), conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da carreira Docente do P.PORTO, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no *Diário da república*, 2ª série, nº 54 de 17 de março e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (ESS|P.PORTO), de 30 de dezembro de 2020, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde, homologados pelo Despacho nº 2832/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 55, de 19 de março de 2018, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (ESS, IPP), na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal, na área técnico-científica de Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática – Grupos Disciplinares de Bioestatística e Informação Aplicadas à Saúde e Gestão e Economia da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Local de trabalho – ESS|P.PORTO, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto.
3. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 (um).
4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 9.º -A do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).
5. Caracterização funcional da categoria – Ao professor coordenador principal compete competem as funções constantes do nº 1 do artigo 9.º-A do ECDESP.

6. Âmbito do recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
- a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
 - b) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. Clarifica-se que o conceito de área ou área afim diz respeito, no caso do doutoramento, ao tema da dissertação e, no caso da agregação, ao tema da lição e âmbito das provas, que devem ser devidamente enquadrados na área a concurso;
 - c) Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;
 - d) O preenchimento dos requisitos constantes no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na sua atual redação, e os constantes do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da carreira Docente do P. PORTO, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no Diário da república, 2ª série, nº 54 de 17 de março.
7. Prazo de validade do concurso:
- 7.1 O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou inexistência ou insuficiência de candidatos.
- 7.2 O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.
8. Formalização da candidatura:
- 8.1 As candidaturas são submetidas eletronicamente através do sítio web:
- <https://www.ess.ipp.pt/candidaturas>
- 8.2 Devem ser submetidas com a candidatura:
- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
 - b) Um exemplar do *curriculum vitae*, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no presente Edital;
 - c) Um exemplar de cada trabalho mencionado no *curriculum vitae*;
 - d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente Edital;
 - e) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.
- 8.3 Sem prejuízo do disposto no ponto vii) da alínea j) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCD), a não apresentação pelo candidato dos documentos comprovativos relacionados com o respetivo currículo,

bem como a não organização do *curriculum vitae* de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8.2, determinam a não apreciação e valorização desses elementos curriculares.

8.4 Os candidatos que prestem serviço na ESS|P.PORTO ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o fato ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

8.5 Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9. Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP.

9.1 A Aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de serem detentores do grau de doutor ou do título de especialista, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso, obtido há mais de cinco anos, conforme o preceituado pelo artigo 19.º do ECPDESP, sendo que para efeitos deste concurso, consideram-se áreas afins aquelas em que a tese de doutoramento do candidato represente um contributo relevante na área para que é aberto o concurso; e possuírem um *curriculum* cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

9.2 Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, com base no detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.3 Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base nas pontuações obtidas de acordo com o detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.4 Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

- a) Dimensão Pedagógica – 35%
- b) Dimensão Técnico-Científica – 35%
- c) Dimensão Organizacional – 30%

9.5. Parâmetros da Dimensão Pedagógica (35%) – AP:

9.5.1 AP1 – Experiência e dedicação à docência nos grupos disciplinares para que é aberto o concurso em regime de tempo integral ou equivalente (60%):

Experiência profissional como docente no ensino superior nos grupos disciplinares a concurso (se exerceu apenas num dos grupos deve ser atribuída até 50% da pontuação máxima, noutros grupos disciplinares afins até 25% da pontuação máxima).

9.5.2 AP2 – Diversidade e adequabilidade da docência de unidades curriculares a concurso (10%):

(Número de diferentes Unidades Curriculares (UCs)/curso lecionadas no grupo disciplinar de Bioestatística e Informação Aplicadas à Saúde (45%); Número de UCs/cursos lecionadas no grupo

disciplinar de Gestão e Economia da Saúde (45%); Número de diferentes UCs/curso lecionadas em grupos afins no contexto de Ensino Superior (10%).

9.5.3 AP3 –Regência de unidades curriculares dos grupos disciplinares em concurso (15%):

(Coordenação/Regência de UCs/curso no grupo disciplinar de Bioestatística e Informação Aplicadas à Saúde (50%); Coordenação/Regência de UCs/curso no grupo disciplinar de Gestão e Economia da Saúde (50%).

9.5.4 AP4 –Dinamização de projetos pedagógicos nos grupos disciplinares a concurso (10%):

Responsabilidade /Coresponsabilidade ao nível da criação/avaliação/acreditação de ciclos de estudo conferente a grau nos grupos disciplinares a concurso.

9.5.5 AP5 –Outras atividades de cariz pedagógico não enquadráveis anteriormente (5%):

Produção de materiais pedagógicos, organização de atividades extracurriculares, valorização científica e pedagógica do próprio, docência noutras áreas ou graus de ensino, entre outras.

9.6. Parâmetros da Dimensão Técnica e Científica (35%) – ATC

9.6.1 ATC1 – Qualificação académica para os grupos disciplinares a concurso (35%):

Título de Agregado; Doutoramento; Mestrado; Licenciatura; Abrangência e pertinência da formação académica para os grupos disciplinares a concurso (nº de áreas diferentes com grau ou título relevante para a coordenação dos grupos disciplinares a concurso tendo em consideração a sua coordenação intersectorial).

9.6.2 ATC2 – Produção científica (25%):

Publicações de cariz internacional: Livros, capítulos de livros e artigos completos com revisão por pares e/ou indexação; Publicações de cariz nacional: Livros, capítulos de livros e artigos completos com revisão por pares e/ou indexação; Publicações de cariz nacional ou internacional: Livros, capítulos de livros e artigos completos sem revisão por pares nem indexação; Comunicações orais ou posters ou resumos em eventos científicos, académicos ou profissionais.

9.6.3 ATC3 – Orientação e arbitragem (Júri) de trabalhos académicos e títulos de agregado e de especialista (DL 206/2009) (25%)

Orientação e coorientação de trabalhos de doutoramento; Orientação e coorientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado; Membro de Júri de doutoramento ou título de agregado, ou título de especialista (DL 206/2009); Membro de Júri de dissertação/projeto/estágio de mestrado

9.6.4 ATC4 – Intervenção nas comunidades científica e profissional e participação em Projetos científicos (15%)

Coordenação de unidades/centros de investigação; Coordenação/participação em projetos financiados; Membro integrado de centro de investigação financiado pela FCT; Membro de comissão de eventos de cariz técnico-científico

9.7. Parâmetros da Dimensão Organizacional (considerando o tempo e a diversidade dos cargos) (30%)

- AO

9.7.1 A01 - Gestão de topo em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (35%):

Reitor, Presidente, ou Diretor de Instituição de Ensino Superior (IES) ou unidade orgânica; vice-reitor, vice-presidente, subdiretor de IES ou unidade orgânica. Presidente de órgãos colegiais estatutários (Conselho Científico, Conselho Consultivo, Conselho Geral; Conselho Pedagógico, Conselho Técnico-Científico, etc.) de Instituição de Ensino Superior; Vice-Presidente de órgãos colegiais estatutários de Instituição de Ensino Superior; Membro de órgãos colegiais estatutários de Instituições de Ensino Superior.

9.7.2 A02 - Gestão intermédia em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (considerando o tempo e a diversidade dos cargos) (35%):

Presidente/vice-presidente, coordenador/vice-coordenador ou diretor/vice-diretor de departamento, área técnico-científica, centro de investigação. Coordenador/vice-coordenador de ciclo de estudos no ensino superior. Participação em comissões institucionais internas ou externas (e.g., comissão de avaliação e acompanhamento do curso, conselho de curso, comissão de ética, etc.) em Instituição de Ensino Superior, derivadas de órgãos estatutários.

9.7.3 A03 - Membro de júris de concursos e de comissões de avaliação de desempenho docente (25%)

Júris de recrutamento de pessoal docente no âmbito dos estatutos das carreiras docentes do ensino superior; Membro da Comissão de Avaliação Desempenho Docente.

9.7.4 A04 - Outras Atividades Relevantes para o Ensino Superior (5%)

Cooperação Interinstitucional no âmbito do Ensino Superior e colaboração com instituições comunitárias, nomeadamente de natureza associativa e prestação de serviços ao exterior; Mobilidade Internacional em missões de docência financiada; Outras atividades organizacionais para a missão da instituição não enquadráveis anteriormente.

9.8 O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

9.9 O detalhe dos critérios de seleção e seriação pode ser consultado em:

www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes e faz parte integrante do presente Edital.

10. A classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri na escala numérica de 0 a

100, será obtida através da seguinte fórmula: $NFEJ = 0,35 \cdot AP + 0,35 \cdot ATC + 0,30 \cdot AO$ na qual: AP =

$AP1 \cdot 0,6 + AP2 \cdot 0,1 + AP3 \cdot 0,15 + AP4 \cdot 0,1 + AP5 \cdot 0,05$; ATC =

$ATC1 \cdot 0,35 + ATC2 \cdot 0,25 + ATC3 \cdot 0,25 + ATC4 \cdot 0,15$ e $AO = AO1 \cdot 0,35 + AO2 \cdot 0,35 + AO3 \cdot 0,25 + AO4 \cdot 0,05$.

Em que NFEJ = Nota Final do Elemento do Júri; AP = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Atividade Pedagógica, ATC = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Atividade Técnica e Científica; AO = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Atividade Organizacional.

11. Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha definida pelos Júris ao parâmetro referido no ponto 9.1 deste edital.
12. Participação dos interessados e decisão:
 - 12.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.
 - 12.2 Realizada a audiência dos interessados, o Júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.
 - 12.3 Audiência prévia - No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.
 - 12.4 Consulta do processo: Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em www.ess.ipp.pt, no separador "Recrutamento" e em seguida "Concursos-Docentes". O processo do concurso pode ser ainda consultado pelos candidatos que o pretendam fazer no secretariado da Presidência da ESS|P.PORTO, nas horas normais de expediente.
13. As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15. A composição do júri é a seguinte:
 - 15.1 Presidente:

Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professora Coordenadora Principal, Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo Professor Doutor Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha, Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.
 - 15.2 Vogais:

Professor Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutora Ana Maria Português Nunes Galvão, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Professor Doutor Manuel Alves Rodrigues, Professor Coordenador Principal Aposentado da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Professor Doutor Rui Manuel Lopes Nunes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Professor Doutor Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor José Manuel Calheiros, Professor Catedrático Jubilado da Universidade da Beira Interior / Universidade Fernando Pessoa.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17. O presente Edital será divulgado nos seguintes termos:
 - a) Na 2ª série do Diário da República;
 - b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República;
 - c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
 - d) No sítio da Internet da ESS|P.PORTO, em:
<https://www.ess.ipp.pt/ess/reclutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>

30 de dezembro de 2020.

A Presidente da ESS|P.Porto

Prof.ª Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)